



SUMÁRIO

Descrição	Página
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023-SMA.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PMPF	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PMPF	5

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023-SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023-SMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023-SMA
ÓRGÃO REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO REQUISITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA/ORDENADORA DE DESPESA: Valderice da Mota Neves

RATIFICAÇÃO

A requisição do Coordenador de Compras do município ajusta-se a realidade e legalidade da contratação, de modo que aprovo o Parecer Jurídico, para que surtam os legais e jurídicos efeitos. E com base no que determina a Lei n.º 8.666/1993 RATIFICO a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), para cumprimento do objeto da presente contratação;

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, conforme disposto no art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/1993, e após, encaminhe-se para assinatura do Termo de Contrato e posterior empenho junto a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins.

Porto Franco/MA, 03 de março de 2023.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Interina de Administração
Ordenadora de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a677e217ab1075174f837fa343e53070c02a4818

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Interina de Administração, VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 19/01/2023, Processo Administrativo nº 075/2022-SMAS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Prestação de Serviços Funerários, incluindo traslado e fornecimento de Urnas Funerárias, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Porto Franco – MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 38.240.274/0001-20	Razão Social: PAX CRISTO REI LTDA
Endereço: Rua Alfredo Santos, nº 60, Centro	CEP: 65.970-000
Telefone: (99) 3571-2192	Telefone 2: 99-98128-2265
Endereço Eletrônico: paxcristorei.ltda@hotmail.com	Representante: Jares Ribeiro
RG nº 89839298-5 Órgão Exp./UF: SSP-MA	CPF nº 846.342.003-68

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

Especificação das Urnas Funerárias						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1 e 2	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M. C/ VELAS DE 40 CM E VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	URNAS MART	120	Unid.	R\$ 900,00	108.000,00
3 e 4	URNA SEM VISOR ADULTO, ESPECIAL P/ COVID, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,40M A 1,90M. INCLUINDO EPI'S DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS: 02 MACACÕES COM CAPUZ LAMINADO E 02 MÁSCARAS SEMIFACIAL PFF 2.	URNAS MART	50	Unid.	R\$ 1.800,00	90.000,00
5	URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.	URNAS MART	20	Unid.	R\$ 400,00	8.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a677e217ab1075174f837fa343e53070c02a4818

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6	URNA MODELO ESPECIAL C/ VISOR, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 08 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.	URNAS MART	15	Unid.	R\$ 1.933,34	29.000,10
7	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.	RENASCER	60	Unid.	R\$ 347,53	20.851,80
8	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	RENASCER	60	Unid.	R\$ 347,53	20.851,80
SUBTOTAL						276.703,70
Especificações dos Serviços Funerários						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	ORNAMENTAÇÃO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS NO TAMANHO ADULTO E/OU INFANTIL.	RENASCER	80	Unid.	R\$ 350,00	28.000,00
10	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	PROPRIO	120	Unid.	R\$ 200,00	24.000,00
11	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO).	PROPRIO	30	Unid.	R\$ 700,00	21.000,00
12 e 13	TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS HUMANOS, SAINDO DE PORTO FRANCO PARA CIDADE DISTINTA, OU VINDO DE CIDADE DISTINTA PARA PORTO FRANCO - MA.	PROPRIO	30.000	KM	R\$ 2,50	75.000,00
SUBTOTAL						148.000,00
VALOR TOTAL						424.703,70

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a677e217ab1075174f837fa343e53070c02a4818

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a677e217ab1075174f837fa343e53070c02a4818

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 09 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Interina de Administração
Órgão Gerenciador

PAX CRISTO REI LTDA
Jares Ribeiro – Representante Legal
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Interina de Administração, VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 033/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18/01/2023, Processo Administrativo nº 056/2022-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

11. DO OBJETO

11.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em Geral, com terminal do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Secretaria Municipal de Saúde, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Licitações e Contratos e Arrecadação Tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

12. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

12.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 09.295.258/0001-37	Razão Social: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Endereço: Rua Coelho de Resende, nº929, sala-05 Centro Sul, Centro.	CEP: 64.001-370
Telefone: (86) 3221-5300	Telefone 2: (86) 3221-0862
Endereço Presencial: dscontabeis@hotmail.com	Representante: Vitor Max Rolim de Sousa
RG nº 160719520005 Órgão Exp./UF: SSP-MA	CPF nº 034.530.243-54

12.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	----------------------	-------	--------	-----------	-----------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a677e217ab1075174f837fa343e53070c02a4818

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, COM TERMINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12	MÊS	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12	MÊS	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS	12	MÊS	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
5	SOFTWARE PARA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	12	MÊS	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
6	SISTEMA INTEGRADO DE SINC-CONTRATA	12	MÊS	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 133.200,00

12.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Administração - SMA.

13.DA VALIDADE DA ATA

13.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14.DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

15.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

16.DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

16.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2022.

16.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

16.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

16.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

16.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

16.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

16.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

16.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a677e217ab1075174f837fa343e53070c02a4818

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18.DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

18.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

18.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

18.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

19.DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 033/2022.

20.DA DIVULGAÇÃO

20.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 06 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Interina de Administração
Órgão Gerenciador

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

Vitor Max Rolim de Sousa – Representante Legal
Empresa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a677e217ab1075174f837fa343e53070c02a4818

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

